PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ/MF nº 20.082.573/0001-19

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS DESIGNADA PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de dezembro de 2015, às 11:00 horas, na sede da **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, sala 601-A1, Torre Pão de Açúcar, instituição administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Administrador" e "Fundo", respectivamente).

Convocação e Presença: Convocação realizada por meio do envio de Edital de Convocação aos quotistas do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003 conforme alterada ("Instrução CVM 391"). Presentes, em primeira convocação, os quotistas representando 0,5977% das quotas emitidas pelo Fundo ("Quotistas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Quotistas do Fundo.

Composição da Mesa: Presidente: Leonardo Sperle Ferreira Lage
Secretária: Larissa Toenjes Cunha

Ordem do Dia: Deliberar sobre: ***(1)*** a transferência da administração do Fundo da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, Sala 601-A1, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0001-04 ("Administradora"), para a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001-42 ("Nova Administradora"), e todos os atos a ela correlatos, incluindo a substituição dos atuais dos pre stadores de serviços qu e serão realizados também pela Nova Administradora tais como serviços de gestão, custódia qualificada, controladoria, tesouraria, liquidação, e distribuição das quotas do Fundo, bem como se aprovada, deliberar sobre as condições para a operacionalização da transferência do Fundo para a Nova Administradora e a Data de Transferência da administração do Fundo; ***(2)*** a contratação da **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.** (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) para prestação dos serviços de escrituração das quotas do Fundo e/ou outra empresa do conglomerado Itaú-Unibanco S.A. devidamente autorizada a prestar serviços de escrituração; ***(3)*** as alterações no Regulamento do Fundo, conforme redação proposta pela Nova Administradora, de modo a: ***(i)*** refletir a transferência da administração, da gestão, da custódia qualificada, da controladoria, da tesouraria, da liquidação, da escrituração e da distribuição das quotas do Fundo, a ser deliberada nos item 1 e 2 acima, e ***(ii)*** alteração da redação do Regulamento que trata de Taxa de Administração, para inclusão do novo valor da remuneração a ser paga pelo Fundo a Nova Administradora e demais prestadores de serviços; ***(4)*** Em função da transferência da administração e gestão do Fundo, aprovar a realização da 2ª Emissão de Quotas do Fundo, nos termos da Assembleia Geral de Quotistas datada de 1ª de junho de 2015 ("AGQ 2ª Emissão"), a ser realizada pela Nova Administradora após a Data de Transferência; ***(5)*** Consolidação do Regulamento do Fundo e o seu início de vigência; e, por fim, ***(6)*** as declarações dos Quotistas e a

autorização para a adoção pela Administradora de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia Geral de Quotistas.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS: A Assembleia Geral de Quotistas não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo legal previsto no item 7.5 do Regulamento do Fundo para sua instalação. A Assembleia será realizada, em segunda convocação, no dia 22 de dezembro de 2015, às 11hs, na sede do Administrador, conforme edital de convocação enviado aos quotistas, datado de 2 de dezembro de 2015.

Assim sendo, foi lavrado este Termo o qual foi devidamente assinado pelo Presidente e pela Secretária.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

Leonardo Sperle Ferreira Lage
Presidente

Larissa Toenjes Cunha
Secretária